



Junte-se ao processado do

PLC

nº 106, de 2014

Em 28/03/17

14.FEV.2017

Senador

Paulo Paim

Curitiba-PR, 06 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 0177/2017

Ref.: PLC nº 106/14

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE:

O Conselho dos Detetives do Brasil, entidade associativa profissional, fundada em 24 de Junho de 1987, publicada seu Estatuto no Diário Oficial da União de 14 de Agosto de 1987 e igualmente protocolado seus documentos no Ministério do Trabalho em 13 de Dezembro de 1987, com sede provisória em Curitiba-PR à Rua Tobias de Macedo Junior, nº 1810, CEP 82010-340, em atividade permanente em defesa da classe dos detetives particulares do Brasil há 30 anos, por seu presidente federativo infra firmado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência dizer e ao final suplicar o seguinte:

1. A entidade em tela, é membro da Comissão Nacional Pró Regulamentação da Profissão de Detetive Particular – CNPRDP, apoiando-a em todas as suas atividades pertinentes ao Projeto de Lei nº 106/14 aprovado pela Câmara dos Deputados Federais e atualmente aguardando votação para aprovação final do Senado Federal e a devida promulgação da Lei pela Presidência da República;
2. Em que pese todo o reconhecimento do Congresso Nacional, a luta de décadas dos profissionais detetives e da entidade que este assina, bem como, todo o empenho oneroso, desgastes e os trabalhos suasórios da CNPRDP, elementos desclassificados e que se utilizando de entidade associativa recém-criada, bem como, outros elementos desconhecidos do meio incitados pela referida, tentam embaraçar o bom andamento da PL nº 106/14, até mesmo requerendo a retirada da pauta do aludido processo em questão, fazendo com que, tudo retorne à estaca zero e assim possam esses desafetos continuar a exercer a profissão de detetive particular sem a devida regulamentação e consequente fiscalização de um futuro Conselho Federal.
3. Ocorre, Excelência, que o CDB – Conselho dos Detetives do Brasil é a única e mais antiga entidade associativa profissional devidamente registrada e que contém o maior

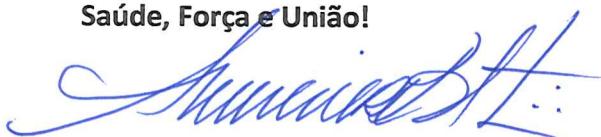


número de processos de seleção e credenciamento de profissionais arquivados em 30 anos, exigindo rigor máximo na associação de seus membros e todos, unanimemente, apoiam a COMISSÃO NACIONAL PRÓ REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE DETETIVE PARTICULAR pela PL nº 106/14 e a consequente aprovação da Lei por esse Senado Federal.

PELO EXPOSTO e diante da importância do esclarecimento que se faz a Vossa Excelência à cerca da matéria em tela, pela urgência da votação do referido Projeto de Lei, desconsiderando moções infundadas e ausentes de bons propósitos, é que venho com a devida "máxima vénia" suplicar vosso desvelo e deferência dando o indeclinável andamento à votação da PL 106/14, garantindo assim, a realização de um sonho acalentado por milhares de detetives particulares durante décadas, que servirá com segurança e independência os interesses sociais da classe e do nosso país.

Certo de poder contar com a atenção esmerada e costumeira de Vossa Excelência nos mais altos interesses sociais de nossa pátria e do povo brasileiro em especial, aproveito o ensejo para hipotecar os meus melhores votos de estima e profunda admiração.

Saúde, Força e União!



WALMIR FERREIRA BATTU

RG 6000714136 RS – Presidente Federativo do CDB

Exmo. Sr. Senador da República,

Senador Eunício Lopes de Oliveira

MD. Presidente do Senado Federal

Praça dos Três Poderes

Brasília – DF. CEP 70165-900



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 23 de março de 2017.

Senhor Wallmir Ferreira Battu, Presidente do Conselho dos Detetives do Brasil – CDB,

Em atenção ao Ofício nº 0177/2017, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2014, que *“Dispõe sobre o exercício da profissão de detetive particular.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119011>.

Atenciosamente,


Laiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

